



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP

EDITAL Nº. 017/2008

Autorizado pela Portaria do GSE/ADM Nº. 372/2008.

De ordem do Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura, em atendimento à necessidade de compor o quadro de profissionais dos Centros Estaduais de Tempo Integral, a Unidade de Gestão de Pessoas - UGP torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo de SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE REMOÇÃO para o provimento dos cargos de gestor dos referidos Centros, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas instruções deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O processo seletivo é regido por este Edital e será executado pela a Unidade de Gestão de Pessoas – UGP, da Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC.
- 1.2. Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para gestores, conforme anexo I.
- 1.3. A condição especial de trabalho será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

2. REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

- 2.1. Ser servidor (a) efetivo (a) do quadro de pessoal docente lotado nos municípios onde funcionarão os referidos Centros.
- 2.2. Ter regime de trabalho de 40 horas semanais ou, tendo 20 horas, possuir disponibilidade para acréscimo de mais 20 horas.
- 2.3. Não ter redução de atividade docente ou ter disposição para desincompatibilizar-se desde direito enquanto estiver lotado no Centro.
- 2.4. Ter interesse em atuar de forma participativa e coletiva.
- 2.5. Ter comprometimento em atender as determinações estabelecidas no Regime Interno dos Centros Estaduais de Tempo Integral.
- 2.6. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, ainda que em outro órgão da Administração Pública.
- 2.7. A permanência do servidor nos referidos Centros ficará sujeita a avaliação de desempenho.

3. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS:

- 3.1. Os Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.
- 3.2. Período: de 23/12/2008 a 09/01/2008, no horário das 8h às 16:30h, na Sede das Gerências Regionais da Educação/GRE's.
- 3.3. Documentação necessária:
 - a) Ficha de Inscrição, conforme formulário disponibilizado (anexo III);
 - b) Cópia do documento de identificação (com foto) onde conste, também, o número do CPF, não sendo aceitas cópias de documentos ilegíveis, não identificados e/ou danificados;
 - c) Cópia do último contracheque.

3. DO PROCESSO DE REMOÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.3. O processo de remoção será executado pela Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria GSE/ADM Nº. 372/2008, de 23 de dezembro de 2008, sendo realizado em três etapas distintas e sucessivas:

- Primeira Etapa: prova objetiva com 20 questões, sendo; 5 (cinco) de legislação e 15 (quinze) de conteúdos específicos de Gestão Escolar;
 - Segunda Etapa: Prova de Título;
 - Terceira Etapa: Entrevista.
- 4.2. Os candidatos só serão submetidos à Prova de Títulos se atingirem o percentual igual ou superior a 60% da prova objetiva.
 - 4.3. Os candidatos que não se enquadrarem no subitem 4.2 não terão classificação alguma no certame.
 - 4.4. Observados os requisitos estabelecidos nos itens 2 e 3 deste Edital, o(a)s candidato(a)s serão classificado (a)s em ordem decrescente.
 - 4.5. O (a)s candidato(a)s que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no item 2 e 3 deste edital não terão classificação alguma no referido processo de seleção.
 - 4.6. Em caso de empate, observar-se-á, na ordem abaixo, o critério para desempate, tendo preferência o (a) candidato (a) que:
 - a) obtiver maior pontuação na prova escrita objetiva;
 - b) possuir o maior tempo de lotação na referida escola;
 - c) for o (a) candidato (a) mais idoso (a).

4. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO:

- 5.1. O resultado do presente processo seletivo será divulgado até o dia 28/01/2009 no site da Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC, no Diário Oficial do Estado – DOE e nos meios de comunicação.
- 5.2. Após divulgação do resultado final, os gestores selecionados (as) deverão comparecer à Gerência Regional de Educação para as providências cabíveis relativas ao cargo e para assinatura do Termo de Compromisso específico.

6. DA REVISÃO DOS RESULTADOS:

- 6.1. O (a)s candidato (a)s interessado (a)s em solicitar revisão de seu respectivo processo deverão encaminhar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de divulgação do resultado desta seleção, requerimento dirigido à Unidade de Gestão de Pessoas - UGP.
- 6.2. Não serão aceitas solicitações posteriores ao prazo estabelecido.

7. DOS CASOS OMISSOS

- 7.1. Todos os casos não previstos neste regulamento serão decididos pela comissão responsável por este processo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as normas desta Seleção Simplificada de Remoção e a elas adere, tais como se acham estabelecidas no presente edital;
- 8.2. O servidor efetivo aprovado e/ou classificado no processo seletivo deverá participar de curso de formação em Gestão Educacional.
- 8.3. Será excluído do processo seletivo, em qualquer etapa, o candidato que incorrer em uma das infrações a seguir:
 - a) utilizar-se de meio fraudulento;
 - b) desrespeitar as normas deste edital;
 - c) atentar contra a disciplina e a ordem dos trabalhos.
- 8.4. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2008.

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MEIRELES
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas